

5076/2001

Constituição e Justiça e de Redação

MILTON MONTI

PMDB SP

EMENDA ADITIVA:

Acrescente-se onde couber o seguinte artigo ao PL 5076/01:

“Artº - Todos os bens e valores de propriedade das Associações referidas nesta lei, ficarão bloqueados no ato da suspensão das suas atividades.”

JUSTIFICATIVA

Entendemos que o bloqueio dos bens no momento da suspensão das atividades das associações seria uma medida cautelar para se evitar a transferência patrimonial, uma vez que a proposta prevê multas no caso de dissolução ou suspensão.

Trata-se de uma iniciativa que visa aperfeiçoar a proposta, por isso esperamos contar com o apoio dos ilustres Pares.

Sala das Sessões em 22 de Novembro de 2001.